



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Mensagem nº 008/2020 – Procuradoria do Município

Laranjal Paulista, 29 de abril de 2020.

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2020 - Institui o auxílio-alimentação na modalidade vale-refeição para viagens de motoristas de ambulâncias do Poder Executivo do Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências – Impacto orçamentário/financeiro.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos contidos em epígrafe, encaminho a estimativa de impacto orçamentário/financeiro para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos que visam a melhoria dos serviços público em prol da nossa Laranjal Paulista.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

CARLOS ALBERTO ROSSI

Presidente Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP

VALE REFEIÇÃO - MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MENSAL *	TOTAL ANUAL
2020	22	800,00	17.600,00	158.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2020

92.589.500,00

DESPESA

R\$158.400,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL

0,17

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MENSAL *	TOTAL ANUAL
2021	22	840,00**	18.480,00	221.760,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2021

94.605.500,00

DESPESA

R\$221.760,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL

0,23

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MENSAL *	TOTAL ANUAL
2022	22	882,00**	19.404,00	232.848,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2022

94.605.500,00

DESPESA

R\$232.848,00

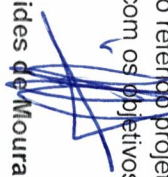
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL

0,25

* cálculo a partir de abril
 ** reajuste de 5%

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do referido projeto de lei para o vale refeição dos motoristas de ambulância tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Laranjal Paulista/SP, 29 de abril de 2020.


 Alcides de Moura Campos Junior
 Prefeito Municipal